

## O CERRADO COMO ESPAÇO DE GESTÃO COLETIVA: um caminho para a sustentabilidade ambiental e social

**Herbert Toledo Martins<sup>\*</sup>**  
**Aldemir Inácio de Azevedo<sup>\*\*</sup>**

### RESUMO

O presente trabalho analisa uma experiência de gestão comunitária de recursos naturais no Norte de Minas, apresentando os aspectos deste arranjo institucional que possibilitam equacionar a reprodução social de comunidades rurais com o uso sustentável dos recursos naturais. Discute-se a racionalidade vigente nas práticas locais de cooperação, responsabilidade e reciprocidade, que coloca em funcionamento um manejo integrado do meio ambiente. Os argumentos apontam para a possibilidade de esses sistemas entrarem na pauta da agenda das políticas públicas para ganharem maior legitimidade e ainda como opção viável de sustentabilidade ambiental e social.

Palavras-Chave: sustentabilidade, gestão coletiva, desenvolvimento

### ABSTRACT

The present work analyzes an experience of communitarian management of natural resources in the North of Mines, presenting the aspects of this institutional arrangement that they make possible to equate the social reproduction of agricultural communities with the sustainable use of the natural resources. It is argued rationality effective in the practical places of cooperation, responsibility and reciprocity, that an integrated handling of the environment places in functioning. The arguments point with respect to the possibility of these systems to enter in the guideline of the agenda of the public politics still to gain greater legitimacy and as viable option of ambient and social sustainability.

Keywords: sustainability, collective management, development.

## 1 INTRODUÇÃO

Encontrar uma “fórmula” para a sustentabilidade do planeta em que vivemos transformou-se na panacéia do momento para diversos campos da ciência, governos nacionais, instituições multilaterais e movimentos ambientalistas em geral. Este desafio eleva-se exponencialmente quando consideramos o atual modelo predominante de consumo e desenvolvimento predatório, sobretudo, vigente nos países desenvolvidos.

Aliada à pungente necessidade de se discutir possíveis soluções frente aos riscos iminentes de transformações ambientais deletérias para a humanidade inteira, Veiga (2006) alerta que a questão da sustentabilidade é também um campo de definição política.

---

<sup>\*</sup>Doutor. PPGDS - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (Mestrado). UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros

<sup>\*\*</sup>Mestrando. PPGDS - Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Social (Mestrado). UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros UNIMONTES - Universidade Estadual de Montes Claros

Desta forma, “a noção de sustentabilidade nunca poderá ser encontrada em estado puro” porque ela está eivada de “fraqueza, imprecisão e ambivalências” (VEIGA, 2006, p. 165). Por outro lado, Leff (2003) aborda a crise ambiental deste início do século XXI a partir da ótica da complexidade. Segundo o autor é preciso reconstruir as identidades, as relações do homem com o mundo, os processos de produção e a construção do conhecimento, considerando a complexa teia de implicações que serão reveladas pela construção de um novo saber ambiental. No entanto, não é nosso objetivo nos ocuparmos de uma discussão retórica sobre o tema da sustentabilidade e suas nuances, mesmo reconhecendo sua importância e necessidade.

É o próprio Leff (2000) quem afirma, com argumentos consistentes, que as políticas ambientais devem observar com sinceridade as bases sociais. “É preciso avaliar [...] os modos de ocupação do território, as formas de apropriação e usufruto dos recursos naturais e de divisão de suas riquezas, bem como o grau e as maneiras de participação comunitária na gestão social de suas atividades produtivas” (LEFF, 2000, p. 68). Nesta perspectiva vamos fazer uma análise e discussão de uma experiência de manejo coletivo de alguns recursos naturais, onde tem sido garantida tanto a sustentabilidade do ecossistema quanto a sobrevivência das populações que vivem nestes espaços.

Consideramos que assegurar a sustentabilidade do planeta de um modo geral, ou de qualquer ecossistema em particular, envereda-se forçosamente por equacionar a questão da equidade social e a questão ambiental. Nosso argumento intenta mostrar que a formulação de políticas públicas referentes ao meio ambiente terão mais chances de alcançar seus objetivos se passar por uma construção coletiva, considerando os caminhos para a conservação e as experiências e saberes construídos historicamente pelas populações locais.

## **2 PROCESSOS DE OCUPAÇÃO, USO E DESTRUIÇÃO DO CERRADO NORTE-MINEIRO**

Uma das características do processo histórico de ocupação e formação social e econômica do Norte de Minas foi a utilização comunal de grandes áreas de terra (COSTA, 1997). As características da vegetação nativa favoreceram e estimularam práticas de uso e gestão comunitária dos recursos disponíveis pelo cerrado.

A devastação do cerrado norte-mineiro teve início na década de 70, acompanhando a tendência brasileira da modernização agrícola, situada no contexto sócio-econômico deste período. Pautada pela introdução de maquinários e insumos agrícolas para mecanizar e aumentar a produtividade, fazendo com que se expandisse territorialmente a

fronteira agrícola, este processo desestruturou sistemas sociais comunitários que viviam em equilíbrio com o ambiente natural. Assim, grandes áreas de terra, principalmente as chapadas (ou os *gerais*), que eram utilizadas coletivamente por comunidades tradicionais como áreas de solta e criação do gado e para a coleta de frutos, foram entregues a grandes empresas para o cultivo do eucalipto.

Tal fenômeno é operacionalizado no Norte de Minas pela concessão de grandes extensões de terras, por parte do Estado, para empresas implementarem monoculturas de eucalipto e *pinus*. Num primeiro momento a devastação da vegetação nativa é destinada a produção de carvão para abastecer as siderúrgicas situadas no entorno de Belo Horizonte. Depois, nas terras já desprovidas do cerrado, planta-se sucessivamente o eucalipto com a mesma finalidade.

No entanto, Pozo (2002) sustenta que ainda é comum encontrarmos grupos de populações tradicionais no Norte de Minas, que a despeito de várias décadas de transformações sócio-espaciais, sendo cercados pela invasão dos processos capitalistas, mantém arranjos comunitários de uso e manejo do cerrado. Neste contexto de persistência das estratégias de gestão dos recursos naturais em regime comunal, passamos a analisar a experiência da exploração e preservação do cerrado através do manejo do pequi e outros frutos nativos<sup>1</sup> no município de Japonvar.

### **3 PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO: DO CONSUMO DOMÉSTICO À COMERCIALIZAÇÃO**

Para analisar esta experiência no município de Japonvar, temos como base contextual a construção histórico-territorial do Norte de Minas, apontada anteriormente. O município enquanto uma entidade política foi criado em 1996, mas a demarcação territorial com tradições, costumes e interações sociais próprias, na área que hoje corresponde ao município, está sendo construída desde os inícios do processo de ocupação do Norte de Minas. Ao indagar as pessoas mais velhas das comunidades rurais sobre a origem de certos costumes, como a possibilidade de os comunitários poderem catar livremente o pequi e frutos do cerrado, respondem prontamente que é assim desde que nasceram.

O município localiza-se no trevo rodoviário entre a BR 135 e a MG 026. No ano de 2.000 tinha 8.119 habitantes, sendo que 5.542 moravam na zona rural. Além da agropecuária, o território de Japonvar apresenta grande potencial para a atividade

---

<sup>1</sup> A ênfase na expressão ‘pequi e outros frutos do cerrado’ é para destacar a predominância deste fruto entre os recursos naturais explorados no Norte de Minas, e sua relevância econômica entre as espécies nativas do cerrado, comercializadas pelas populações tradicionais.

extrativista, favorecida pela predominância do cerrado. Isto fez com surgisse uma categoria de trabalhadores intitulada localmente de ‘catadores de pequi’, que vivem basicamente da coleta de frutos nativos. A topografia do município tem aproximadamente 70% dos solos tipicamente de cerrado e 30% de baixadas férteis, apresentando em média, 4,5 árvores de pequizeiros por hectare, havendo áreas específicas, com até 18 árvores por hectare (SEBRAE, 2004).

Desde o início da ocupação do território onde hoje é o município de Japonvar, o pequi, mesmo sendo uma espécie que produz uma única vez ao ano<sup>2</sup>, é um importante recurso natural para a sobrevivência das populações locais. Durante muito tempo, a maior parte da produção foi aproveitada como fonte de energia alimentar, direcionada para a produção doméstica do óleo de pequi, da farofa e o consumo da própria fruta, além de remédios caseiros. Nas últimas décadas, com a divulgação e o conhecimento deste fruto exótico do cerrado em outros estados, passou-se a vender grande parte da produção para grandes centros urbanos, além de comercializar o produto em algumas cidades do Estado de Minas Gerais.

A partir do final da década de 90, algumas pessoas começaram a buscar formas de agregar valor ao produto, aproveitando o movimento da crescente procura pelo pequi. Com um impulso municipal, formou-se, em 1998, a Cooperativa dos Produtores Rurais e Catadores de Pequi de Japonvar – Cooperjap – com a finalidade de beneficiar, embalar e comercializar o pequi. Desse momento em diante outros frutos nativos como a cagaita, a favela, o caju e o tamarindo que até então só eram aproveitados em pequenas quantidades para o consumo doméstico, passaram a ser também comercializados. Até fins dos anos 90 quase todo pequi que era catado na natureza era vendido na beira da rodovia que corta a cidade, para caminhoneiros que vinham de outras cidades e estados à procura do produto.

Atualmente, além da Cooperjap, existe no município, a empresa Frutos do Cerrado, que também trabalha com a comercialização de diversos frutos nativos do cerrado, especialmente o pequi. Dessa forma, constata-se que houve forte estímulo ao maior aproveitamento destes recursos naturais a partir do surgimento das duas instituições, que foram criadas por pessoas envolvidas na utilização destes recursos.

#### **4 RACIONALIDADE COMUNITÁRIA X TRAGÉDIA DOS RECURSOS DE USO COMUM**

---

<sup>2</sup> A colheita do pequi compreende, normalmente, os meses de dezembro a fevereiro.

Hardin prognosticou, em seu pequeno e polêmico artigo de 1968, que os espaços utilizados coletivamente, tenderiam a sofrer um colapso de superexploração, em decorrência do uso racional individualista. No entanto, pesquisas diversas e experiências exitosas têm mostrado que é possível a existência de arranjos coletivos em que o uso e conservação dos recursos ocorrem via acordos comunitários que funcionam num dinamismo eficaz. Nas últimas décadas, os estudos específicos sobre estes mecanismos ganharam mais evidência. No entanto, pode-se afirmar com segurança que: “A lo largo de los siglos han sobrevivido estructuras comunitarias de autogobierno y formas de trabajo em común, incluso en entornos hostiles. Las formas de este comunitarismo han sido muy variadas, pero constantes em todas las civilizaciones” (VIADEL, 2002, p. 16).

A idéia de sustentabilidade que permeia o horizonte da discussão que fazemos neste trabalho é entendê-la como “um índice aproximado de sucesso de manejo; não implicando necessariamente que a utilização dos recursos seja ótima do ponto de vista ecológico ou econômico” (FEENY et al, 1990). Neste sentido, pensamos que populações participantes de arranjos de gestão coletiva desenvolvem capacidades e saberes, distribuídos horizontalmente, que são eficientes para regular o uso e preservação dos recursos naturais.

Com a potencialização do aproveitamento e da comercialização do pequi e outros frutos nativos, tal como ocorreu no município de Japonvar, especialmente a partir do final dos anos 1990, poderíamos inferir, numa análise superficial, que haveria de ocorrer uma maior exploração da capacidade de carga destes recursos naturais. Considerando um quadro ascendente e desenfreado, essa dinâmica poderia conduzir a eventuais impactos destrutivos no equilíbrio da fauna e da flora. No entanto, aqui entra em cena um aspecto fundamental, presente em populações tradicionais, que é uma racionalidade de reprodução social harmonizada com os ciclos da natureza, que equaciona as necessidades de sobrevivência com a sustentabilidade do meio ambiente. Se pensássemos este processo, vivido por esta população, estritamente pela lógica da acumulação capitalista, tenderíamos concluir, imediatamente, que em breve, haveria um colapso na produção e oferta destes recursos.

Uma interpretação a partir dos pressupostos da teoria convencional da ação coletiva, diria que no caso de possibilidades de aumento dos lucros, as pessoas agiriam orientadas por uma racionalidade individualista. O comportamento estaria baseado nos próprios interesses (OLSON, 1999). Seguindo esta lógica, pode-se concordar que os impactos causados “por mudanças tecnológicas e econômicas, incluindo novas

oportunidades de mercado, podem contribuir para a desestruturação de mecanismos de propriedade comunal" (FEENY et al, 1990, 25).

No entanto, o que se observa é que mesmo com o aumento significativo da comercialização não se verificou efeitos de destruição ambiental. Isso porque o acesso aos recursos é regulamentado por regras definidas e assumidas comunitariamente. No município de Japonvar o acesso a estes recursos naturais é administrado coletivamente desde o início do processo de construção deste território. Nas comunidades rurais do município prevalece um acordo baseado no direito consuetudinário de que a coleta do pequi e outros frutos nativos pode ser feita livremente pelos comunitários.

## **5 O SISTEMA DE USO E GESTÃO COLETIVA DO PEQUI E OUTROS FRUTOS DO CERRADO NO MUNICÍPIO DE JAPONVAR**

De um modo geral, a qualidade da maior parte das terras situadas em áreas de cerrado não apresenta grande potencial produtivo, se não houver forte incremento de insumos agrícolas. No caso de Japonvar, constituído em sua maioria por pequenos proprietários, os produtores fazem uso das partes mais férteis, que ocupam pequena parte das propriedades, como as proximidades dos rios, para plantar milho, feijão e mandioca. As maiores partes das propriedades são ocupadas por vegetação nativa, denominadas pelas populações locais de 'gerais', onde são encontradas as várias espécies de frutos do cerrado.

É nestas grandes áreas onde se encontram o cerrado é que as pessoas podem coletar livremente o pequi e outros frutos nativos. Mesmo se tratando de propriedades particulares, exceto nas áreas em que o proprietário cultiva seus produtos, as pessoas podem entrar, transitar e catar os frutos para comercialização ou consumo próprio. Entretanto, no caso do pequi, só podem ser catados os frutos que estiverem no chão. Segundo os habitantes locais, essa regra serve tanto para garantir a qualidade de degustação do produto quanto para proteger os pequizeiros. Eles consideram uma agressão a árvore quando se retira um fruto que ainda está fixo nela. Além do mais, têm a firme convicção de que o fruto deve cair naturalmente, pois argumentam que ao tentar derrubar o fruto corre-se o risco de quebrar os galhos e reduzir o tempo de vida da árvore. Estes elementos revelam um compromisso explícito e consciente com a sustentabilidade dos recursos.

Quando alguém é surpreendido violando esta regra, a pessoa que flagrou o evento tem o direito de repreender o transgressor, sendo na sua propriedade ou na de

terceiro. E para regular legalmente a exploração adequada do pequi, foi sancionada uma lei municipal que orienta como deve se proceder a coleta do fruto<sup>3</sup>. Na verdade, o texto da lei ratificou na esfera jurídica o que as populações já praticavam. A partir da entrada em vigor desta lei, aumentaram os riscos de sanção para qualquer transgressão dessa natureza, pois as pessoas que se deparam com algum transgressor passaram a fazer denúncias na delegacia da polícia local. Estas práticas que conformam certo código de cuidado para com o ambiente é a tradução das responsabilidades que os grupos de usuários dividem sobre os recursos (OSTROM, 2001, p. 80).

Todos os frutos manejados neste território são pouco propícios ao cultivo humano, e a partir deste fato as populações desenvolveram uma consciência muito clara de que aquilo que eles utilizam recebem gratuitamente da natureza. Por isso, construíram a lógica de partilhar comunitariamente estes recursos, de forma responsável e dadivosa, assim como os recebem da natureza. A realidade mostra-nos que há uma simbiose entre o ritmo da vida dessas pessoas com os ciclos da natureza, resultando num sistema social que permite a sobrevivência e reprodução dessas comunidades e a continuidade dos recursos naturais.

As atividades das pessoas são desencadeadas sem agredir o meio ambiente em que vivem. Eles reconhecem que a vida deles depende da disponibilidade destes recursos. Neste sentido, Pozo chega a seguinte conclusão em relação a Norte de Minas:

O interesse das comunidades [...] em preservar as áreas comuns e os recursos nelas existentes explica-se porque compreendem que estas áreas formam parte do ecossistema no qual estão inseridas e consideram que qualquer alteração no equilíbrio destas afeta diretamente a sua sobrevivência e qualidade de vida (POZO, 2002, p. 213).

Em relação ao pequi, existe ainda, entre as populações locais, o costume de que quando se encontra uma árvore morta, ou prestes a morrer, por uma eventual doença ou por velhice, a pessoa que encontrou deve plantar um outro da mesma espécie, para substituir a árvore anterior.

## **6 DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE PELA VIA DOS ESPAÇOS E RECURSOS DE USO COMUM**

Compreender os processos de desenvolvimento dessas populações exige deixar de lado a lógica capitalista e buscar uma inserção no universo do paradigma comunitário. É

---

<sup>3</sup> Lei nº 96/2004 – Dispõe sobre proibição de colheita antecipada de frutos verdes do pequizeiro e dá outras providências.

óbvio que tais grupos sociais procuram elevar a sua qualidade de vida, mas o faz respeitando o ritmo de outros processos que ocorrem simultaneamente no ambiente em que estão inseridos, como a esfera cultural, a resiliência ecológica, os conhecimentos geracionais, etc.

Está convincentemente comprovado que o dinamismo social destas populações é impulsionado por outras racionalidades, que não é aquela que preconiza a produção e acumulação de bens, indefinidamente. São orientadas por noções de mutualidade e cooperação, construindo sistemas de manejo integrado dos recursos a que têm acesso. Neste sentido, a compreensão de desenvolvimento que estes grupos sociais buscam operacionalizar, envolve tanto o manejo sustentável dos recursos naturais como a geração de modos de vida socialmente mais eqüitativo, como destaca Viadel:

Desarrollo implica la movilización de las potencialidades productivas de um espacio socioeconómico, que tiene consecuencias transformadoras pero que tiene consecuencias también medio-ambientales, educativas, culturales, sobre vivienda y relaciones sociales em general (VIADEL, 2002, p. 44).

No caso de Japonvar, existe também a atuação do mecanismo de mercado no aproveitamento dos frutos nativos, pois as populações necessitam comercializar os seus produtos. Isso assegura a liberdade defendida por Sen (2000), de que mesmo estes grupos tradicionais devem ter a possibilidade de escolher utilizar o mercado, ou não, como fator de ampliação das liberdades e auxiliar na garantia da eqüidade distributiva. No entanto, o estudo mostra que as populações tradicionais, mesmo estabelecendo alguma relação com o mercado, não permitem que a natureza das relações mercadológicas seja um fator primordial e decisivo no seu ordenamento social.

A breve abordagem sobre o arranjo sócio-ambiental apresentado, deixa como indicação aos gestores públicos e formuladores de políticas públicas a necessidade de conferir maior legitimidade a sistemas cooperativos de uso e manejo dos recursos naturais, e um apelo pela valorização da “diversidade das configurações socioeconômicas e culturais, e das dotações de recursos: o processo de desenvolvimento deve evitar estratégias uniformes, buscar respostas às aspirações de cada comunidade e garantir a participação de todos os atores envolvidos” (SACHS, p. 61).

## 7 CONCLUSÃO

Existem diversas modalidades de sistemas de recursos naturais regulados por acordos comunitários de acesso e preservação. Em Japonvar são os recursos nativos

disponíveis no cerrado, distribuídos nas propriedades particulares, que podem ser usados coletivamente. Não sendo as terras de propriedade comum, os donos dispõem de total autonomia para fazer com ela o que desejarem. Trata-se de um controle comunitário parcial sobre o território que as populações rurais ocupam. No entanto, concluímos que o regime de acesso comunitário aos recursos da vegetação nativa exerce forte influência na qualidade da preservação ambiental mantida no território do município. As práticas de cooperação e apoio mútuo geram obrigações recíprocas e estruturam compromissos societários.

A observação desta e de outras experiências relatadas, permite-nos dizer que parte do mistério da sustentabilidade, que milhares de mentes buscam desvendar no início deste século através de fórmulas, cálculos e projeções, talvez esteja nas experiências e saberes manuseados cotidianamente por estas populações situadas a margem dos grandes fluxos capitalistas. É preciso levar a população planetária a compreender que os maiores recursos ameaçados de catástrofes iminentes, como a qualidade do ar e da água, são bens coletivos. Talvez a assimilação da lógica de propriedade coletiva para estes recursos é que poderá frear o ritmo de destruição ambiental em nível mundial do qual a humanidade inteira é protagonista. Deste modo, os arranjos coletivos de gestão dos recursos naturais podem servir como potencial exemplo para descobrir alternativas para o desenvolvimento sustentável.

## REFERÊNCIAS

COSTA, João Batista de Almeida. Cultura Sertaneja: a conjugação de lógicas diferenciadas. In: SANTOS, Gilmar Ribeiro dos (Org). **Trabalho, Cultura e Sociedade no Norte/Nordeste de Minas: considerações a partir das ciências sociais**. Montes Claros: Best Comunicação e Marketing, 1997, p. 77-98.

FEENY, David et all. A tragédia dos Comuns: Vinte e Dois Anos Depois. In: DIEGUES, Antonio Carlos, MOREIRA, André de Castro C. **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: Napaub-USP, 2001, p. 17-42.

HARDIN, Garret. **The tragedy of the commons**. Science, nº 162, 1968, p. 1243-1248.

LEFF, Enrique. **Epistemologia Ambiental**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2006.

LEFF, Enrique. Pensar a complexidade ambiental. In: **A complexidade ambiental**. São Paulo: Cortez, 2003, p. 15-64.

MCKEAN, Margaret A., OSTROM, Elinor. Regimes de propriedade Comum em Florestas: Somente uma Relíquia do Passado? In: DIEGUES, Antonio Carlos, MOREIRA, André de

Castro C. **Espaços e Recursos Naturais de Uso Comum**. São Paulo: Napaub-USP, 2001, p. 79-96.

OLSON, Mancur. **A lógica da ação coletiva**. São Paulo Edusp, 1999.

OSTROM, Elinor. **El gobierno de los bienes comunes. La revoluciones de las instituciones de acción colectiva**. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

POZO, Osmar Vicente Chévez. **Regimes de propriedade e recursos naturais: a tragédia da privatização dos recursos comuns no Norte de Minas Gerais**. 2002. 248 folhas. Tese (Doutorado em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

SACHS, Ignacy. **Desenvolvimento incluyente, sustentável, sustentado**. Rio de Janeiro: Garamond, 2004.

SEBRAE. **Pequi: o ouro do cerrado mineiro**. Histórias de sucesso – Experiências empreendedoras. 2004.

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.

VEIGA, José Eli da. **Desenvolvimento Sustentável. O desafio do século XXI**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

VIADDEL, Antonio Colomer. **Autogestión, democracia y cooperación para o el desarrolo**. Madrid: Acción Cultural Cristiana, nº 40, 2002.